



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Estado do Paraná

## LEI Nº 304


A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná,  
Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**SÚMULA:** Abre Créditos Suplementares a dotações da Lei N.  
294/84, de 17 de outubro de 1.984, que estimou  
a Receita e fixou a s Despesas para o exercício  
de 1.985.

- Art. 1º - Ficam abertos na Lei orçamentária vigente para o presente exercício de 1.985, os seguintes créditos suplementares:  
Órgão 01.00- Câmara Municipal- Unidade Orçamentária: 01.01 -:  
Código 3.1.1.1.-01 - Vencimentos e vantagens Fixas Cr\$ 40.000.  
000.- ( Quarenta Milhões de Cruzeiros); Código 3.1.1.1.-02 -  
Despesas Variáveis: 20.000.000.- ( Vinte Milhões de Cruzeiros  
Código 4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente: Cr\$ 4.  
000.000.- ( Quatro Milhões de Cruzeiros).
- Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura de tais Créditos, serão /  
cobertas pelo excesso de arrecadação verificada no decorrer /  
do exercício, conforme preceito abroquelado pelo art. 43, § 1º  
item II, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, por decreto  
a regularização formal das disposições orçamentárias necessá-  
rias ao cumprimento da presente Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial,  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 23 de  
dezembro de 1.985

  
Ruy Milão Gomes  
Secretário

  
Antonio Ovande Bernardin  
Prefeito Municipal

TR 459 de 2.2.86